

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA



RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.016.440/0001-62

Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525, Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul

no valor total de

R\$ 449.000.000,00

(quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRAESLDBS0Q6
Código de Negociação na B3: AESLA6

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/048

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93032-525, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.016.440/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Emissora**"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de

2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 449.000 (quatrocentas e quarenta e nove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da 16ª (décima sexta) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2024, o montante total de R\$ 449.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais), com intermediação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar, Parte 4 e 5, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”*, celebrado em 06 de fevereiro de 2024, entre a Emissora, a CPFL ENERGIA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, tendo em vista que (i) a Emissora é registrada como emissor de valores mobiliários na categoria “B” perante a CVM; (ii) as Debêntures são não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (iii) a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A CVM não realizou a análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições e deverão ser observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	07/02/2024
2.	Período de análise dos Investidores Profissionais	08/02/2024 à 25/02/2024
3.	Divulgação do primeiro Comunicado ao Mercado	19/02/2024
4.	Divulgação do segundo Comunicado ao Mercado	26/02/2024
5.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	27/02/2024
6.	Liquidação financeira das Debêntures	28/02/2024
7.	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, a B3 ou a CVM.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO

SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de fevereiro de 2024.



Coordenador Líder

